



Publicado na Edição nº 2.179, Seção, pág. 257 do DOM/ES de 03/01/2023

DECRETO Nº 1816/2023

AUTORIZA A ABERTURA E NOMEIA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARANA/ES.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 856/2008 contemplam a possibilidade da Administração Pública Municipal realizar a contratação temporária de servidores públicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir à população local o acesso aos serviços e programas sociais, cujo quadro de funcionários depende da contratação temporária dos profissionais por parte do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO que para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção temporária, se faz necessária a constituição de uma Comissão Geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais para garantir a continuidade dos serviços e programas da Política de Assistência Social, prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itarana/ES.



Art. 2º Fica nomeada a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado visando elaborar, selecionar, organizar, coordenar e fiscalizar o processo de seleção e as contratações dos profissionais a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado os servidos abaixo relacionados, sendo a primeira investida na função de Presidente.

- I - Sérgio Manoel Bergamaschi Filho / Advogado - Presidente;
- II - Débora Arrivabene / Assistente Administrativo - Vice Presidente e
- III - Francisco Albertino / Auxiliar Administrativo – 1º Secretário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim o Decreto nº 1.805/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 02 de janeiro de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES